SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0965

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20140624-1/2014 - REPUBLICADO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIMETEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que divulga a Resultado Provisório da Entrevista no processo de Seleção Pública Simplificada de Provas e Provas e Títulos, realizado com base no Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações, para selecionar profissionais de diversos cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, bem como formação de Cadastro de Reserva para futuras contratações, nos termos da legislação vigente, conforme Lista de Classificação disposta no Anexo Único deste Edital.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 24 de junho de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Anexo Único
Resultado Provisório da Entrevista no processo de Seleção Pública Simplificada de Provas e Provas e Títulos

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 horas			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
AD2-018	Francisco Freire Caetano Filho	100	Aprovado
AD2-007	Murilo Carvalho Barbosa	76	Aprovado
AD2-017	Roberto Alcântara Freire	76	Aprovado
AD2-008	Janiele Cunha Aragão Portela	74	Aprovado
AD2-001	Ana Carla Barbosa Cunha	73	Aprovado
AD2-002	Ellen Cristina Vieira Balica	71	Aprovado
AD2-004	Aderson Silva Alcântara	69	Aprovado
AD2-006	Nicoly Sarany Ferreira Freire	69	Aprovado
AD2-012	Kelvya Maria Albuquerque de Vasconcelos	60	Aprovado
AD2-005	Antônio Fontinele Araújo	57	Aprovado
AD2-011	José Geovano da Costa Sousa	55	Aprovado
AD2-013	Monick Érica Freire Aguiar	-	Reprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 horas			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
AD4-009	Dayana Ramos Acântara	90	Aprovado
AD4-006	Jacirene Alcântara Soares	83	Aprovado
AD4-005	Jaciara Alcântara Soares Alves	82	Aprovado
AD4-011	Iara da Silva Gomes	81	Aprovado
AD4-002	Antônio Rocha Freire Filho	80	Aprovado
AD4-012	Maria Jossandra Alcântaras Freire	80	Aprovado
AD4-022	Maria Necilda Magalhães	79	Aprovado
AD4-040	Tacila Alcântara Aguiar	78	Aprovado
AD4-053	Kelli Rocha Barbosa	78	Aprovado
AD4-042	Melka Ferreira Lúcio	77	Aprovado
AD4-020	Débora Carvalho Alcântara	76	Aprovado
AD4-023	Maria Célia Freire Alcântara	76	Aprovado
AD4-024	Eline Freire Caetano Ferreira	76	Aprovado
AD4-052	Ana Karollyne Alcântara do Nascimento	76	Aprovado
AD4-026	Jonathan Iury Freire Machado	75	Aprovado
AD4-051	Ataliba Domingos da Silveira Neto	75	Aprovado
AD4-054	Maria Márcia Brandão de Andrade	75	Aprovado
AD4-007	Maria Suely Alves Freire	74	Aprovado
AD4-010	Gelza Aguiar Freire	74	Aprovado
AD4-033	Francisco Carvalho Rocha	74	Aprovado
AD4-043	Leidiane Lauriano de Lima	69	Aprovado
AD4-030	Jocileide Cavalcante Alcântara	68	Aprovado
AD4-049	Helaine Kelle Menezes da Costa	68	Aprovado
AD4-034	Afonso Freire Rocha	67	Aprovado
AD4-046	Ana Rodrigues Costa	67	Aprovado
AD4-047	Maria Arlene Carmo Albuquerque	67	Aprovado
AD4-029	Josiane Moreira Albuquerque	66	Aprovado
AD4-032	Ismael Albuquerque de Sousa	64	Aprovado
AD4-003	Francisco Menderson Nascimento Carvalho	62	Aprovado
AD4-045	Iara Freire Aguiar	61	Aprovado
AD4-013	Maria Eliane Freire Fidelis	60	Aprovado
AD4-017	Gabriela Sousa Gomes	60	Aprovado
AD4-031	Francisco Auricélio da Silva Sousa	58	Aprovado
AD4-016	Roberta Fernandes Rodrigues	57	Aprovado
AD4-021	Lucijane Batista Araújo	56	Aprovado
AD4-025	Carlos Renê Portela Cavalcante	55	Aprovado
AD4-039	Antônio Emerson Silva Sena	55	Aprovado
AD4-019	Ana Cláudia Freire Aragão da Cunha	53	Aprovado
AD4-028	Mariana Oliveira da Silva	53	Aprovado
AD4-008	Ana Paula de Sousa Rocha dos Anjos	51	Aprovado
AD4-001	Katarina Jess Carvalho Brandão	-	Reprovado
AD4-004	Uanderson de Mesquita Braga	-	Reprovado
AD4-044	Raimundo Edilson Gomes Caetano	-	Reprovado

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
ACS-007	Luciana Melchior Gomes Freire	93	Aprovado
ACS-002	Maria do Livramento Sampaio de Araújo	87	Aprovado
ACS-011	Maria de Lourdes Freire Aguiar	77	Aprovado
ACS-009	Maria Iara Albuquerque Gomes	72	Aprovado
ACS-003	Sueli de Sousa Araújo	70	Aprovado

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
ACE-004	Charles Aguiar do Carmo	95	Aprovado
ACE-005	Charlye Alcântara Sitônio	89	Aprovado
ACE-008	Francisco Eduardo de A. Alcântara	82	Aprovado
ACE-009	Antonio Diego dos Santos Silva	67	Aprovado
ACE-003	João Sandro Freire Carvalho	-	Reprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
ASO-004	Ana Priscila Alcântara Carmo	96	Aprovado
ASO-007	Vanessa de Oliveira Rique	94	Aprovado
ASO-001	Luana Menezes de Almeida	90	Aprovado
ASO-003	Marta Maria Dias de Souza	87	Aprovado
ASO-002	Maria da Conceição Maia Rodrigues	83	Aprovado
ASO-005	Filomena Firmino Teixeira Nunes	73	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
AC4-002	Larissa Vieira Gomes	73	Aprovado
AC4-001	Ana Paula Freire Barbosa	60	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
AXF-001	Kátia Pereira de Lima	96	Aprovado
AXF-004	Tassia Galdino Ferreira	95	Aprovado
AXF-002	Maria das Graças Sousa Albuquerque	94	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
AXL-001	Rosinélia Marques de Sousa	82	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
ASG-051	Ediane Silva Araújo Alcântara	98	Aprovado
ASG-063	Cristiane Gomes Araújo Vasconcelos	98	Aprovado
ASG-015	Edileusa Barbosa Lino	95	Aprovado
ASG-019	Roseane de Lima	95	Aprovado
ASG-028	Raimundo Moreira da Rocha	95	Aprovado
ASG-066	Josefa Aguiar da Silva	94	Aprovado
ASG-060	Maria da Conceição Domingos da Silva	92	Aprovado
ASG-016	Maria Lemos Albuquerque	91	Aprovado
ASG-002	Elisângela Quinto Morais Costa	90	Aprovado
ASG-008	Rita Maria Fontinele de Sousa	90	Aprovado
ASG-012	Maria do Socorro Moreira Fontinele	90	Aprovado
ASG-038	Diana Flavia Costa	89	Aprovado
ASG-056	Mara Freire Aguiar	88	Aprovado
ASG-009	Fernanda do Nascimento Barbosa	87	Aprovado
ASG-022	Sandra Maria Paulo	86	Aprovado
ASG-003	Ricardo Marques da Costa	85	Aprovado
ASG-013	Valdira Sousa de Carvalho Menezes	85	Aprovado
ASG-017	Bianca Silva Braga	85	Aprovado
ASG-018	Francisca Nunes da Silva do Nascimento	85	Aprovado
ASG-021	Antônia Orlene de Aguiar	85	Aprovado
ASG-024	Hercilio Oliveira Gomes	85	Aprovado
ASG-048	Valdenira Fernandes Galdino	85	Aprovado
ASG-064	Adriana de Oliveira	84	Aprovado
ASG-042	Maria Cláudia Gomes de Araújo	80	Aprovado
ASG-031	Ana Ruth Fernandes Alcântara	79	Aprovado
ASG-023	Maria Mairla Gomes	78	Aprovado
ASG-061	Célia Soares de Oliveira	76	Aprovado
ASG-001	Silva Ferreira Lopes	75	Aprovado
ASG-010	Maria Valdene Lemos	75	Aprovado
ASG-070	Maria Selma Lopes	74	Aprovado
ASG-036	Berilene Fontinele Moreira Aragão	73	Aprovado
ASG-040	Maria Valderez Sousa Sena	67	Aprovado
ASG-011	Carleane Freire Rocha	65	Aprovado
ASG-062	Maria Celma Araújo	65	Aprovado
ASG-057	Ana Paula de Sousa Alves	63	Aprovado
ASG-030	Jacinta Moreira Fontenele	60	Aprovado
ASG-039	Aurilene Diogo de Oliveira Albuquerque	60	Aprovado
ASG-069	Adriana da Silva Apolinário	58	Aprovado
ASG-026	Francisca Elizanete do Nascimento	55	Aprovado
ASG-027	Cleidiane Ferreira de Sousa	55	Aprovado
ASG-059	Lucimara Sousa Carneiro Costa	55	Aprovado
ASG-067	Jozielma Lima Alcântara	55	Aprovado
ASG-052	Esmane Sales Lopes	50	Aprovado
ASG-073	Maria Suely Coutinho Carvalho	-	Reprovado

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
DEN-001	José Roberto Paula Pessoa de Azevedo	100	Aprovado
DEN-002	Jefferson Ellan Rocha Paz	-	Reprovado
DEN-003	Felipe Rodrigues Deolindo	-	Reprovado

CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
EDU-002	Gecileide Aguiar Freire	86	Aprovado
EDU-001	Sanayla Maria Albuquerque Queiroz	83	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
ENF-001	Girleda Alcântara Carvalho	95	Aprovado
ENF-002	Andrine Damasceno Parente	95	Aprovado
ENF-011	Maria Vanessa Pereira Silva	90	Aprovado
ENF-003	Maria de Lourdes Lauriano	88	Aprovado
ENF-017	Fernanda Galdino Lopes	88	Aprovado
ENF-006	Cleberson Miranda Maciel	87	Aprovado
ENF-009	Paula Rivele Gomes Sousa Mendes	87	Aprovado
ENF-015	Socorro Maria Costa de Paulo	85	Aprovado
ENF-014	Marcos Antônio Nunes da Silva	83	Aprovado
ENF-005	Ana Adaurilane Rocha	80	Aprovado
ENF-008	Francisco Eudásio Pereira Barroso	80	Aprovado
ENF-007	Brígida de Paula Andrade	-	Reprovado
ENF-012	Wyrna Freire Carvalho	-	Reprovado
ENF-013	Nilda Mara Tavares de Carvalho	-	Reprovado

CARGO: FARMACÊUTICO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
FAR-002	José Ricardo Fontinele de Azevedo	95	Aprovado
FAR-001	Estevan Ferreira da Ponte Neto	79	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
FIS-006	Míryan Ponte de Almeida Araújo	96	Aprovado
FIS-002	Tereza Gleiser Ponte Davi	95	Aprovado
FIS-003	Nayara Gomes Ferreira	94	Aprovado
FIS-001	Claudiana Maria Solon Aguiar	91	Aprovado
FIS-005	Tayna Albuquerque Tabosa	87	Aprovado
FIS-007	Maralice Vasconcelos Melo	80	Aprovado

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
FON-002	Manoel Helio da Silva	97	Aprovado
FON-001	Juliana Gomes Albuquerque	96	Aprovado

CARGO: MECÂNICO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
MEC-001	Francisco Oliveira de Carvalho	85	Aprovado
MEC-002	Luis Carlos Pereira	80	Aprovado

CARGO: MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
MON-003	Michelle Emiliano Lemos	100	Aprovado
MON-022	Jessica Carvalho Rocha	95	Aprovado
MON-008	Francinara Vieira Moreira	91	Aprovado
MON-007	Camila Freire Carvalho Ximenes	90	Aprovado
MON-010	Francisca Jane Torquato Vieira	89	Aprovado
MON-018	Vanne Kelly Araújo de Sousa	88	Aprovado
MON-001	Maria de Fátima Carvalho da Silva	86	Aprovado
MON-017	Francisca Aldeniza Lustosa Raulino	85	Aprovado
MON-020	Mayara Alcântara Rocha	81	Aprovado
MON-004	Ana Beatriz Carvalho Alcântara	80	Aprovado
MON-009	Maria Aparecida Moreira de S. Magalhães	80	Aprovado
MON-005	Neidilane Rodrigues de Sousa	60	Aprovado
MON-015	Michele Vieira Rodrigues	-	Reprovado

CARGO: MOTORISTA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
MOT-014	Raimundo Nonato Gualberto	100	Aprovado
MOT-001	Ronis do Nascimento Pereira	97	Aprovado
MOT-008	Edison Luis Gomes da Silva	97	Aprovado
MOT-009	João Paulo Mendes Galdino	95	Aprovado
MOT-016	João Batista Diogo	95	Aprovado
MOT-003	Bernevildo Fontinele Moreira	92	Aprovado
MOT-002	José Wandik Albuquerque Mendes	84	Aprovado
MOT-005	Antônio Wagner Portela de Menezes	73	Aprovado
MOT-007	Raphael Jackson da Costa	70	Aprovado
MOT-015	Francisco Cleiton Albuquerque	-	Reprovado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
OPM-001	Raimundo Clerto Prado	100	Aprovado
OPM-002	Jerri Lúcio de Albuquerque	97	Aprovado

OPM-003	Raimundo Nonato Freire do Carmo	95	Aprovado
OPM-006	Claudio Silva de Jesus	80	Aprovado

CARGO: PSICÓLOGO			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
PSI-002	Ricardo Costa Frota	92	Aprovado
PSI-001	Nila Mara Cunha Carvalho	82	Aprovado

CARGO: RECEPCIONISTA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
REC-008	Nielli Alcântara Carvalho	100	Aprovado
REC-009	Renata Silva Lima	100	Aprovado
REC-016	Lucicleuma Chagas do Nascimento	100	Aprovado
REC-014	Daniele Caetano Freire Nascimento	91	Aprovado
REC-024	Simone Torquato do Nascimento	90	Aprovado
REC-005	Zelândia Gomes da Silva	88	Aprovado
REC-006	Verice Silva Costa	85	Aprovado
REC-011	Leiliane Freire Carvalho	84	Aprovado
REC-015	Verônica Maria Oliveira	84	Aprovado
REC-028	Gleice Kelle Pereira Almeida	84	Aprovado
REC-023	Maria das Graças Marques Freire	80	Aprovado
REC-007	Francimar Moreira Carvalho	73	Aprovado
REC-020	Maria Jucilândia de Aguiar	72	Aprovado
REC-025	Juliana Alcântara Rodrigues	72	Aprovado
REC-018	Darlane Braga Oliveira	68	Aprovado

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
SEC-001	Izaú Alberto Pereira de Sousa	100	Aprovado
SEC-004	Maria Clea de Souza	100	Aprovado
SEC-006	Marcia Menezes Ferreira	100	Aprovado
SEC-005	Aldo Carvalho Araújo	95	Aprovado
SEC-007	Aldario Carvalho Araújo	83	Aprovado
SEC-008	Maria de Lourdes Neves Paula	82	Aprovado

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
TAG-001	Antônio Francisco Ferreira da Silva	91	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
TEN-006	Kédma Maria Moreira de Albuquerque	100	Aprovado
TEN-001	Leilane Alves	98	Aprovado
TEN-008	Raquel Aguiar Rocha	97	Aprovado
TEN-003	Leidianne Freire Lopes do Carmo	95	Aprovado
TEN-013	Karla Luana Ximenes Pereira	94	Aprovado
TEN-002	Clerton Lauriano de Freitas	93	Aprovado
TEN-007	Sidia Gomes Albuquerque	90	Aprovado
TEN-010	Gleica Silva Araújo	90	Aprovado

CARGO: TÉCNICO MEIO AMBIENTE			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
TAM-002	Tamara Albuquerque Carvalho	91	Aprovado

CARGO: TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resutado**
TID-002	Ana Rita Machado Freire	95	Aprovado
TID-003	Gildesio Costa de Sousa	80	Aprovado
TID-001	Geison Carvalho Alcântara	55	Aprovado

CARGO: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
TSA-001	Débora Feitosa Teles	90	Aprovado

CARGO: VIGIA			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
VIG-012	Vicente Rodrigues de Lima	100	Aprovado
VIG-028	Francinildo Ferreira da Silva	100	Aprovado
VIG-033	Reginaldo Jorge do Nascimento	100	Aprovado
VIG-008	Francisco de Assis Alcântara	97	Aprovado
VIG-004	Claudio de Lima Sombra	95	Aprovado
VIG-009	Francisco de Assis Ferreira Aguiar	95	Aprovado
VIG-018	Gilberto Sousa Carneiro	95	Aprovado
VIG-038	Francisco Flavio Carvalho	95	Aprovado
VIG-007	Sergio Roberto Alcântara Oliveira	92	Aprovado
VIG-045	Jonas Carneiro da Silva	92	Aprovado
VIG-052	Cleilson Gomes do Nascimento	91	Aprovado
VIG-043	Vleudeci Pereira Sales	90	Aprovado
VIG-001	Manoel do Nascimento Carvalho	88	Aprovado
VIG-046	Gerardo Félix da Silva	84	Aprovado
VIG-021	Francisco Leandro Freire Carvalho	79	Aprovado
VIG-051	José Adriano do Nascimento Gomes	76	Aprovado
VIG-014	Francisco de Sousa	75	Aprovado
VIG-023	Romário Rodrigues da Silva	75	Aprovado
VIG-019	Fernando Silva Lima	72	Aprovado
VIG-002	Parcelio Nascimento Carvalho	70	Aprovado
VIG-037	Benedito Leandro Rodrigues Marques	70	Aprovado
VIG-006	Leonardo Rodrigues Costa	69	Aprovado
VIG-029	Abel Silva Alcântara	66	Aprovado
VIG-049	Francisco Silva Gomes	66	Aprovado
VIG-003	Francisco Aurélio Gomes	65	Aprovado
VIG-050	Leandro Costa da Silva	65	Aprovado
VIG-048	Lívio Kaio Rodrigues Lima	63	Aprovado
VIG-054	Francisco Ximenes Albuquerque	63	Aprovado
VIG-036	Edilson Matias da Silva	57	Aprovado
VIG-047	José Carlos Andrade de Sousa	56	Aprovado
VIG-040	Wallyson Silva Magalhães	55	Aprovado
VIG-013	Fábio Marques Araújo	54	Aprovado
VIG-034	Natanael Justiniano Mendes	54	Aprovado
VIG-041	Lindemberg Moraes de Sousa	52	Aprovado
VIG-026	Paulo Lacerda Moreira Freire	50	Aprovado
VIG-025	Paulo Soares de Oliveira	-	Reprovado
VIG-035	Francisco Edinones Silva Dias	-	Reprovado
VIG-044	Benilsom Fontinele Moreira	-	Reprovado
VIG-055	José Augusto Magalhães	-	Reprovado

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5E5BD473

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a localização do terreno é destinada a construção de uma quadra esportiva;

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá no desenvolvimento Esportivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, parte do imóvel de propriedade do senhor **Francisco Ananias Barbosa**, localizado no Sítio Taboquinha, Município de Altaneira, com área total de 2.400m², limitando-se ao Nascente com terras de Francisco Ananias Barbosa ao Poente com Terras de Francisco Ananias Barbosa, ao Norte com a Estrada que liga Taboquinha de Baixo com a Taboquinha de Cima e ao Sul Também Com terras de Francisco Ananias Barbosa.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado a construção de uma Quadra de Esporte.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 4º. A avaliação administrativa do imóvel, objeto da desapropriação, será efetuada mediante comissão de avaliação Composta pelos senhores:
a)**Carlos Virgilio Pereira de Brito** - Engenheiro Civil

b)**Albino Alves de Lima** – Secretário de Infraestrutura

c)**Edycler Jefferson Teles de Sousa** – Gerente de Departamento de Fiscalização e Arrecadação

d)**Paulo Roberto de Almeida Braga** – Auxiliar de Serviços Gerais

e) **Eduardo Pereira de Sousa**- Presidente da Comissão de Licitação**.**

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Engenheiro Civil.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais para a efetivação da referida desapropriação por meio judicial ou amigável nos termos da Lei.

Art. 6º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente para efeito do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, aterro, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EE20D27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.180/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM,** emancipado, portador de C.I.RG nº. 2005029076082, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.054.736.793-74, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B0659D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **CICERO ARRUDA DE LIMA,** portador de C.I.RG nº97029164152, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.606.913-20, matrícula nº 272/10, para a Secretaria de Infraestrutura para desempenhar o cargo de Eletricista de conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal Nº. 576 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:61B8CBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO WANDERSON ALBINO,** portador de C.I.RG nº2003099058648, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 049.236.553-99, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esporto e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso IX da Lei nº. 575 de 28 de maio 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5A27C0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM,** portador de C.I.RG nº96029035320, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 874.448283-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de maio 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B2A4C466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **BRUNO ROBERTO DUARTE PINHEIRO,** portador de C.I.RG nº99099031930, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 026.715.103-90, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de maio 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6BDA8CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUZINETE MARIANO TRINDADE,** portador de C.I.RG nº. 2007034010562, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.040.456.203-54, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:56937FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.186/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **FRANCISCO DE LIMA SOUSA,** do cargo de confiança de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6BAB8E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.187/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE LIMA SOUSA,** portador de C.I.RG nº.2005029076996, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 410.494.971-04 para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:94B1E07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVON ALVES BRISENA,** portador de C.I.RG nº. 2000016017472, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.032.231.603-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de junho de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FE004F34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 462/2014 - 13-06-2014

LEI MUNICIPAL Nº 462/2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba, José Ivan Santos Neto. Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Aratuba, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;

II – A organização e estrutura dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;

IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

V – Disposições relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

VI – Disposições gerais

VII – Anexo de Metas Fiscais;

VIII – Anexo de Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2015:

I – Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:

A – Recursos Humanos – Valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;

B – Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;

C – Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;

D – Atendimento ao Público – Melhoria na qualidade do atendimento às demandas apresentadas pelo público.

II – Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação dos padrões de vida da população e indicadores sociais oficiais, os quais medem a efetividade das atividades fim da administração pública:

A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;

B – Garantia do acesso aos programas de saúde, água e saneamento básico;

C – Garantia de inclusão social dos munícipes, através das áreas de assistência social, desporto, cultura, empregabilidade, lazer e direitos da cidadania.

III – Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 4º - As prioridades referidas no artigo 2º desta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Integra esta Lei também, o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes no manual específico, aprovado pela Portaria No. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e deverá ser composto de:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal.

§ 1º. O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

§ 2º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano.

II - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades governamentais;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;

IV – Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda, operações especiais, especificando os respectivos valores.

§ 2o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda, operações especiais.

§ 3o – Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria Nº. 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a um dos programas a serem definidos no Plano Plurianual para o período 2015-2017.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.

§ 1º. – As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são:

I – Despesas Correntes

II – Despesas de Capital

§ 2º - Os grupos de natureza de despesa, os quais estarão divididos em:

I – Pessoal e Encargos Sociais

II – Juros e Encargos da Dívida

III – Outras Despesas Correntes

IV – Investimentos

V – Inversões Financeiras

VI – Amortização da Dívida

§ 3º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores.

§ 4º - A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser considerados também, para o levantamento do Balanço Geral.

§ 5º - As fontes de recursos, na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, de que trata este artigo, serão consolidadas, no “Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos”, cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, e:

I – Recursos Próprios ou Ordinários: recursos diretamente arrecadados pelo tesouro municipal, compreendendo inclusive, os repassados pela União e Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, da seguinte forma:
A – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta - Código 010100;
B – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta Destinados à Educação – Código 010200;
C – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta Destinados à Saúde – Código 010400;
D – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta Destinados à Assistência Social – Código 010600.
II – Recursos Vinculados: recursos arrecadados pelo tesouro municipal que se destina a fim específico, seja mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes, ou demais programas e repasses vinculados à consecução de determinado objetivo, ainda que definido em lei, compreendendo:
A – Transferências Voluntárias destinadas à Educação – Código 020200;
B – Transferências Voluntárias destinadas à Saúde – Código 020400;
C – Transferências de Voluntárias destinadas à Assistência Social – Código 020600;
D – Transferências Voluntárias destinadas à Infraestrutura, Meio Ambiente e Saneamento – Código 020800;
E – Transferências Voluntárias destinadas às demais áreas – Código 021000;
F – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Código 021200;
G – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Código 021400;
H – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Código 021600;
I – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Código 021800;
J – Alienação de Bens – Código 012000;
K – Operações de Crédito – Código 012200;
L - Demais recursos vinculados – Código 012800.
Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1o. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores, pelo menos relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento.
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a função de governo, pelo valor empenhado, relativo ao últimos dois exercícios;
III - resumo das receitas por categoria econômica e fontes de recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64, e suas alterações;
VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei Nº. 4320/64;
VII – resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei Nº. 4.320/64;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma do Anexo VI da Lei Nº. 4.320/64;
IX – demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesa fixados pela Lei Orçamentária;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – programação referente às ações básicas de saúde nos termos da Lei Complementar No. 101/2000, em nível de órgão, detalhando fontes de recurso, bem como as subfunções de governo vinculadas à Saúde.
XII – quadro consolidado, por Poder e por Órgão e Entidade, das despesas fixadas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, além dos encargos, com a comparação do valor previsto para a receita corrente líquida;
XIII – quadro consolidado, das aplicações dos recursos a serem repassados ao Município, a título de transferências para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 2o - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa;
§ 3o - O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - o resultado corrente do orçamento;
II - a evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015;
§ 4o - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 9º - A execução da Lei Orçamentária do exercício de 2015 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade à todas as informações.
Parágrafo único - Deverão ser divulgados na Internet:
I – A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
II – O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finanças.
III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
IV – O Relatório da Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.
Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá levar em consideração a obtenção de superavit primário, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente. Devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2014.
§ 1º - Com vistas a recuperar o valor das estimativas, desde que conveniente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro do ano de 2015, ser atualizados, monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária, por índice oficial de correção de preços.
§ 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual, autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com o remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outros, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

Art. 11 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12 – Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13 – Somente poderão ser incluídas dotações orçamentárias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município, conforme determina o art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 14 – Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2015 os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 15 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º. da Lei No. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 – Não poderão ser fixadas despesas a título de Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 17 – A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/00 e atendam às seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, fomento à produção e geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas reconhecidamente carentes, por órgão municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, às quais sejam conferidas premiações de quaisquer espécie;

IV – quando, em casos de pessoas físicas, seja mais vantajoso ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de execução de exames, transportes ou outras espécies de auxílios estabelecidas em seus programas assistenciais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas as quais o Município seja associado.

Art. 18 – A proposta orçamentária deverá conter dotação desvinculada de qualquer órgão, função ou natureza de despesa denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos provenientes exclusivamente do orçamento fiscal, devendo estar compreendida nos limites de cinco décimos por cento e cinco inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:

I – atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar Nº. 101/00 e Portaria STN No. 462/2009.

II – entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.

III – a partir do mês de agosto de 2015, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela lei orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 19 – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2015 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº. 101/00, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2014;

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiverem duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES COMUNS

Art. 20 - Deverão compor os orçamentos fiscal e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.

Art. 21 - As despesas com o pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2015, o valor de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, distribuída da seguinte forma:

I – 54,0 % (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II – 6,0 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 22 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 - Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para financiamento de ações e serviços públicos de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) de referida base de cálculo.

Parágrafo único - Deverão ser computadas para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a órgãos intermunicipais e multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 24 - A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único - Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 10º. § 2º. desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e contará dentre outros, com os provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social;

II – das receitas próprias destinadas ao financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma da Lei Complementar No. 141/2012;

III – das receitas da prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema Único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;

IV - de receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção;

V – do orçamento fiscal.

§ 1º - Constarão obrigatoriamente, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e dedicadas a assistência e amparo aos órfãos, aos menores carentes, defesa da criança, adolescente e família, apoio aos portadores de necessidades especiais e idosos, ou ainda, destinadas à prestação de serviços de saúde.

§ 2º - Constarão obrigatoriamente no orçamento para o exercício financeiro de 2015, dotações orçamentárias para repasses a entidades intermunicipais ou multigovernamentais, nos termos dos respectivos planos e pactos de gestão e financiamento.

SUBSEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 26 – O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2014, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

§ 1º – Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3º - Para efeito do disposto no art. 5º, § 1º, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2014, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária no exercício de 2015, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 – A proposta de lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº. 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 29 – As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - O Poder Executivo encaminhará mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 31 - No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 32 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169. § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Nº. 101/00.

§ 1º. Fica autorizada a realização de concursos públicos para o preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º. Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 33 – No exercício de 2015, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 34 – O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-a às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.

Art. 36 – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 37 - As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão substanciadas em projetos da lei cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo, levarão em conta:

I – os efeitos sócio-econômico da proposta;

II – capacidade econômica do contribuinte;

III – a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.

IV – os casos específicos de renúncia de receita.

§ 2º - Projeto de lei que conceda ou amplie quaisquer benefícios tributários ou incentivos, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar No. 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ou ainda, da diminuição permanente de despesa corrente.

§ 3o Para efeitos desta lei, considera-se renúncia de receita, a remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38 – Deverão ser considerados na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida nos art. 8º e 9º da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 39 – Não se constituirá renúncia de receita, o cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Nº 101/00.

CAPITULO IX

DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 40 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.

Art. 41 – Caso seja verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante das dotações a serem limitadas por esse Poder.

Art. 42 - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Na situação prevista no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.
§ 2º - Não poderão ser objetos de limitação de empenho:
a) as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;
b) as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar No. 141/2012;
d) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal.
§ 3º - Caso ocorra a necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:
a) as despesas com Inversões Financeiras, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "b" e "c" do parágrafo anterior;
b) as despesas com Investimentos;
c) caso as limitações de dotações previstas nos itens anteriores sejam insuficientes para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias á aplicação mínima em saúde e educação.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43 - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º. de outubro de 2014 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.
Art. 44 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 46 – O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Nº 101/00.
Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2014, a programação constante para o Poder Executivo, poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – despesas necessárias à prestação de serviços de saúde, educação e de assistência social.
Parágrafo único - O limite para a execução das despesas de que tratam este artigo, deverá corresponder a 1/12 (hum doze avos) do total da despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.
Art. 48 – A despesa relativa a doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2014, adicionada no incremento de 10% (dez por cento).
Art. 49 – Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 50 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa, especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos.
Art. 51 – Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 e em cumprimento ao § 3º. Do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II do art. 24, da Lei No. 8.666/1993, devidamente atualizados.
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) de junho de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:A8AB0D40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA PREÇOS Nº 1411.01/2013-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA PREÇOS Nº1411.01/2013-SMDU**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**, CONTRATANTE: **SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO;** CONTRATADA: FG MENDONÇA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **02 DE JUNHO DE 2014.** VALOR: **R$** 115.054,25 **(CENTO E QUINZE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0601.15.451.0024.1.003**, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA**; **ASSINA PELA CONTATADA**: Thales Madeiro Melo**.**

Fortim – CE**,** 03 de junho de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:994A6171

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE - Licitação: 00.007/2014 – PP, **Modalidade:** Pregao Presencial. **Extrato dos Contratos: Nº** 20140146; 2014047; 2014048; 2014049; 2014050; 2014051; 2014052; 2014053; 2014054; 2014055; 2014056; 2014057 - **Contratantes:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente R$ (2.080,00), Secretaria de Governo R$ (4.160,00), Secretaria de Saúde R$ (33.280,00), Fundo Municipal de Assistência Social R$ (8.320,00), Secretaria Administração R$(6.240,00), Secretaria de cultura R$ (2.080,00), Secretaria de Educação R$ (12.480,00 + 16.640,00= 29.120,00), Secretaria de finanças R$ (4.160,00), Secretaria de Esporte e juventude R$ (2.080,00), Secretaria de Infraestrutura R$ (2.080,00) e Secretaria de transporte R$(2.080,00), **Contratada:** L.J Barbosa Góis - ME. **Data das Assinaturas dos Contratos:** 21 de Maio de 2014. **Valor Global do Contrato:** R$ 95.680,00 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **Objeto:** Contratação de serviços de conexão via link radio 5.8 a velocidade de 10 MB para acesso a rede mundial de computadores,

junto a diversas secretarias do município. **Prazo de Vigência dos Contratos:** até 31 Dezembro de 2014. **Origem dos Recursos:** 0601 23 691 0038 1.021 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **Assina pelo Contratado:** Francisco Glediston Fonteles de Souza. **Assinam pelos Contratantes:** José do Egito Sales Andrade, Nabor Eliás de Castro, Elinete Araújo Vasconcelos, Liliana Bezerra Vieira Lopes, Alexandra Alves Araújo Coelho, Francisco Claude Nilson da Silva, Eliane Leite Araújo da Silva, Antonio Arimar Coelho Pires, Rafael Marinho Bezerra, José Barbosa Neto e Renato Rocha Brasileiro.

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:24AB6891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0184/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DETRAN-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 628.794.643-15 LOTADO NA SEC DE DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/06/2014 A 27/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1688B8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0185/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE ATUALIZACAO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO NORBERTO DA COSTA ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 822.920.783-68 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/06/2014 A 26/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8503FA4B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0115/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 017.925.163-55 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR ATESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/06/2014 A 13/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4C3208E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0120/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE, JUNTO A SESA-CE DE

INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO MASSYO DA SILVA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 010.193.013-50 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/06/2014 A 17/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68BE4B2C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0123/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MAURO FREIRE DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 390.076.933-87 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/06/2014 A 26/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:00F82775

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0113/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SOLICITACAO E RECEBIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS DE PACIENTES, JUNTO A SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JANAINA MENESES SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 503.820.633-68 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/06/2014 A 11/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A192D072

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0122/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO CARNEIRO SEGUNDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 045.167.258-51 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/06/2014 A 25/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:36134871

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0125/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO NO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DENISE PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, CPF: 023.675.523-47 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/06/2014 A 27/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F5850A28

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0116/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RENATO FERREIRA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 095.512.007-13 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/06/2014 A 17/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:167D5F07

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0124/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO NO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/06/2014 A 27/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4EE5A5C1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0121/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE GRACIA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 123.190.403-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/06/2014 A 18/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94265133

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0117/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 119.293.161-00 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/06/2014 A 10/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ACEA48BC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0112/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE DO TRABALHO E DA TRABALHADORA DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CLENIO CARLOS SANTANA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTOLOGO, CPF: 737.257.143-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/06/2014 A 11/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4FB75681

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0118/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR AURIVAN FURTADO MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 009.127.663-28 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/06/2014 A 12/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BEFD957A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0126/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO NO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR IRVINA DA SILVA ARAUJO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 008.400.903-90 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/06/2014 A 27/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:835F3D75

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0114/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR VIAGENS A SERVICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA CONDUCAO DE PACIENTES PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LUCAS FEIJAO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 032.417.943-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/06/2014 A 12/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:36EEAA75

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0119/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SESA-CE, A SERVICO DA SEC MUN DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 110.382.093-15 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/06/2014 A 10/06/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de JUNHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27DA2F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2506.02/2014.01: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ:** 06.20.544.0000.0000, LEIA SE 06.20.122.2012.2016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO**: Execução dos serviços de elaboração dos projetos de abastecimento de água simplificado em diversas localidades do município de Hidrolândia, conforme orçamento**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** FMX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Martins de Farias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Hidrolândia-CE, 27 de junho de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:1634F10F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2606.01/2014.02:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2056
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014.
CONTRATADA: M. DO SOCORRO B. LIMA ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Bezerra Lima
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho
VALOR GLOBAL: R$ 7.944,58 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Hidrolândia-CE, 27 de junho de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:9512E170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0626.01SCT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0626.01SCT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujo objeto é a ***Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar serviços de Reforma de 01(uma) Praça na sede do Distrito de Umburanas, em conformidade com o Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Vem tornar Público o seguinte: Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 - CONSTEC TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO**

CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 14.770.513/0001-96, sediada na Av. Márcio Nogueira, 478, Brasília, Iguatu/CE, representada pelo Sr. Gilmário Costa de Sousa, residente e domiciliado na Rua Firmino Tavares, 625, centro, Barro/CE, inscrito no RG 97002226050 SSP/CE e CPF 635.867.703-91. Com o valor global de **R$ 922.415,19 (Novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos). Conforme Proposta Vencedora analisada pelo setor de engenharia desta municipalidade.**

Mauriti-CE, 26 de Junho de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:878AF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para aquisição de materiais de consumo Pneus e acessórios para manutenção dos veículos das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor das empresas: **01 – LUZIA DE AQUINO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ 00.198.693/0001-79, sediada na Rua João Rodrigues Alves, 36, Cajazeiras /PB, representada por Stenio Ferreira de Aquino, residente na Rua Tabelião Antonio Holanda, 649, centro, Cajazeiras/PB, inscrito no CPF 063.994.214-89 e RG 3074258 SSP PB, **com valor global de R$ 352.980,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil novecentos e oitenta reais).**

Mauriti-CE, 23 de Junho de 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2F64ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0617.01 SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0617.01 SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a ***Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Cobertura de 01(uma) Quadra Poliesportiva (Pequena) no Distrito de São Felix no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Vem tornar Público o seguinte: Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 - LOGUS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 17.209.607/0001-89, sediada na Rua Cel. Manoel Inácio Lucena, 401, salas 03 e 04, Brejo Santo/CE, representada pelo Sr. Cícero Marcos dos Santos, residente e domiciliado na Rua Antonio Né, 175, Capilé, Brejo Santos/CE, inscrito no RG 98097071138 SSP/CE e CPF 981.868.503-25.** Com o valor global de **R$ 178.990,95 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Conforme Proposta Vencedora analisada pelo setor de engenharia desta municipalidade.**

Mauriti-CE, 25 de Junho de 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E63EAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0625.01SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0625.01SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a ***Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Construção de 01 (uma) Quadra Coberta no Distrito de Umburanas em conformidade com o Projeto Básico e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Vem tornar Público o seguinte: Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ 07.471.421/0001-40, estabelecida na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, 200, Lavras da Mangabeira/CE, representada por Luciano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF 698.316.103-34, residente na Rua Alda F. Augusta Dutra, 161, centro, Barro/CE.** Com o valor global de **R$ 401.986,35 (Quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Conforme Proposta Vencedora analisada pelo setor de engenharia desta municipalidade.**

Mauriti-CE, 26 de Junho de 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:434B824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, responsável de pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para aquisição de materiais de consumo Pneus e acessórios para manutenção dos veículos das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – LUZIA DE AQUINO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ 00.198.693/0001-79, sediada na Rua João Rodrigues Alves, 36, Cajazeiras /PB, representada por Stenio Ferreira de Aquino, residente na Rua Tabelião Antonio Holanda, 649, centro, Cajazeiras/PB, inscrito no CPF 063.994.214-89

e RG 3074258 SSP PB, **com valor global de R$ 121.460,00 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).**

Mauriti-CE, 23 de Junho de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5AB1A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0611.01INF – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/0611.01INF – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, cujo objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com rejuntamento no Distrito de Nova Santa Cruz no município de Mauriti, em conformidade com o Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Vem tornar Público o seguinte: Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 - P.R. DO NASCIMENTO NUNES – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.961.700/0001-45, sediada na Rua Belo Dourado, 4H, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo Sr. Pedro Rejunio do Nascimento Nunes, residente e domiciliado na Rua da Paz, 1302, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte-CE, inscrito no RG 2816004-94 SSP/CE e CPF 619.226.093-15.** Com o valor global de **R$ 190.981,04 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). Conforme Proposta Vencedora analisada pelo setor de engenharia desta municipalidade.**

Mauriti-CE, 06 de Junho de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:88980D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0627.01FIN. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: P.R. DO NASCIMENTO NUNES – EIRELI ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **17.961.700/0001-45**, SEDIADA NA RUA BELO DOURADO, 4H, BAIRRO PIO XII, JUAZEIRO DO NORTE/CE, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO REJUNIO DO NASCIMENTO NUNES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA PAZ, 1302, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITO NO RG 2816004-94 SSP/CE E CPF 619.226.093-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº **2014/0611.01INF – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: *SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MAURITI, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.* **DO PREÇO GLOBAL: R$ 190.981,04 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **Nº 0401 154510331 1.002 –** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – PEDRO REJUNIO DO NASCIMENTO NUNES (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 27 DE JUNHO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0D73DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para aquisição de materiais de consumo Pneus e acessórios para manutenção dos veículos das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 - 01 – LUZIA DE AQUINO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ 00.198.693/0001-79, sediada na Rua João Rodrigues Alves, 36, Cajazeiras /PB, representada por Stenio Ferreira de Aquino, residente na Rua Tabelião Antonio Holanda, 649, centro, Cajazeiras/PB, inscrito no CPF 063.994.214-89 e RG 3074258 SSP PB, **com valor global de R$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).**

Mauriti-CE, 23 de junho de 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2DBC5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142014/0605.01SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis), para o Hospital disponibilizado pela Secretaria de Saúde conforme Termo de Referência e em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA ME**, inscrita no

CNPJ 01.331.360/0001-39, sediada na Rua João Lucena, 415, centro, Brejo Santo/CE, representada por Eusébio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua Pedro Gomes de Lucena, 60, centro, Brejo Santo/CE, inscrito no RG: 88657685 SSP CE e CPF 276.697.503-91, **com valor global de R$ 301.225,50 (Trezentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). 02 - C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ 08.217.281/0001-40, estabelecida na Rua José Marrocos, 248, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, representada por Cícero Cezar de Alencar Santos, inscrito no CPF 060.477.853-87 e RG 2002098100057 SSP/CE, **com valor global de R$ 245.499,90 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Mauriti-CE, 20 de Junho de 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C8556C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014/0605.01DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para aquisição de materiais de consumo Pneus e acessórios para manutenção dos veículos das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – LUZIA DE AQUINO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ 00.198.693/0001-79, sediada na Rua João Rodrigues Alves, 36, Cajazeiras /PB, representada por Stenio Ferreira de Aquino, residente na Rua Tabelião Antonio Holanda, 649, centro, Cajazeiras/PB, inscrito no CPF 063.994.214-89 e RG 3074258 SSP PB, **com valor global de R$ 9.190,00 (Nove mil e cento e noventa reais).**

Mauriti-CE, 23 DE Junho de 2014.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D69B6505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20140626.01-TP**, referente à **Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma dos Ginásios Poliesportivos na Sede e nos distritos de Pratiús e Capim de Roça, no Município de Pindoretama,** marcada para o dia **16 de Julho de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **11h00min.**Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 26 de Junho de 2014.

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E77F9DE8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Infraestrutura, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20140626.02-TP**, referente à **Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Pindoretama,** marcada para o dia **16 de Julho de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min.**Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 26 de Junho de 2014.

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7C223A0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140265

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140265
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.30.03
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Pavimentação em pedra tosca nas ruas Maria Miranda, Dona Violante Bastos, Rua Projetada 01 e Construção da Avenida com Canteiro Central Antonio Aderaldo Nascimento, Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 506.208,55 (quinhentos e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1001.154520040.1.041 Pavimentação de Vias e logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 506.208,55
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8C5DA70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140262

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140262
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2014.05.20.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: WM CONSTRUCOES LTDA
OBJETO.....: Implantação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Sítio Salão, Sítio Barra da Faustina, Sítio Malva e Sitio Garrote no município de Piquet Carneiro
VALOR TOTAL.....: R$ 3.400.004,01 (três milhões, quatrocentos mil, quatro reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1001.174510041.1.044 Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.400.004,01
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E276911C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 596/2014 URUOCA-CE, 16 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **JOAQUIM MENZES PEREIRA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3E831DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 597/2014 URUOCA-CE, 16 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A7E8ACCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 598/2014 URUOCA-CE, 16 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARCILER DA COSTA MARQUES,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5172FF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 599/2014 URUOCA-CE, 16 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:129B8823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 600/2014 URUOCA-CE, 16 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **GERARDA DE SOUSA FERREIRA SILVA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a

partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3110C20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 601/2014 URUOCA-CE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir a designação da senhora **TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO**, do cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, para o qual foi nomeada por meio da PORTARIA GAB Nº 045/2013 de 02 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A7AA01BE



